

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.023418/2018-28

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de aprimoramento dos conteúdos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) com vistas a orientar os diferentes atores da educação profissional e tecnológica e a sociedade em geral.

VINCULAÇÃO COM O PROJETO DO PLANO DE TRABALHO DO ACORDO BRASIL/UNESCO 2018/2019

Objetivo Geral: Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país, assegurando uma formação profissional de qualidade que possibilite a elevação dos níveis de desenvolvimento humano, de empregabilidade e de melhoria da qualidade de vida da população, ao mesmo tempo que fortaleça o crescimento, a inovação tecnológica e a produtividade da economia.

Resultado 3. Instrumentos e procedimentos de comunicação e divulgação das informações associadas às atividades da SETEC/MEC elaborados ou revisados e implantados.

Atividade 3.1.1: Definir estratégias para avançar no processo de melhoria da gestão das informações da SETEC/MEC.

Atividade 3.1.2: Identificar, analisar e definir instrumentos e procedimentos de comunicação da SETEC/MEC a serem ajustados de forma a melhorar a gestão de informações da SETEC/MEC.

Atividade 3.1.3: Realizar ações de promoção de ajustes nos instrumentos e procedimentos de comunicação e divulgação das informações da SETEC/MEC.

QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

1 (uma) vaga com vigência de até 45 dias.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) tem atuado fortemente nas atividades voltadas ao aprimoramento, monitoramento e avaliação de seus programas e ações com vistas ao alcance das metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e nos compromissos definidos no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 (Programa 2080 - Educação de Qualidade para Todos). Em apoio ao cumprimento destas prioridades, assinou o projeto de cooperação técnica com a UNESCO intitulado *Educação Profissional e Tecnológica e Inovação em prol do desenvolvimento econômico e social* com ações nos seguintes eixos:

- Fortalecimento da atuação da SETEC/MEC como coordenadora da política nacional de Educação Profissional e Tecnológica.
- Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica fortalecidos.
- Aprimoramento da comunicação interna e externa da SETEC/MEC.

- Valorização e capacitação dos profissionais que atuam na Educação Profissional e Tecnológica implantadas.

A presente consultoria visa desenvolver atividades voltadas ao aprimoramento da comunicação externa da SETEC/MEC por meio do aprimoramento da qualidade dos textos disponibilizados . Tal iniciativa atua no sentido de cumprir com as determinações estabelecidas na Lei de Acesso à Informação (LAI – Lei nº 12.527/2011), ancorada em preceitos constitucionais previstos no [inciso XXXIII do art. 5º](#), no [inciso II do § 3º do art. 37](#) e no [§ 2º do art. 216 da Constituição Federal](#).

Espera-se como resultado do trabalho a ser desenvolvido maior clareza e objetividade nas informações associadas a ações e programas da Setec/MEC e, conseqüentemente, o alcance do objetivo principal de facilitar o entendimento por parte dos atores da educação profissional e tecnológica e do público em geral.

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 1:

- Levantar o material contendo as descrições das informações sobre as ações e programas da Setec/MEC e realizar a leitura crítica.
- Construir proposta de conteúdo e indicações para sua organização de acordo com as características da ação e de seu público.
- Preparar e participar de reuniões com a equipe da Setec/MEC para discussão e validação do desenvolvimento do trabalho.
- Elaborar documento técnico contendo estudo descritivo com os resultados do levantamento documental e a proposta de conteúdo e de sua organização para orientar os atores da EPT.

PRODUTO 1: Documento técnico analítico contendo proposta de conteúdo associado as ações e programas da Setec/MEC e indicações de sua organização para subsidiar a Secretaria na orientação dos diferentes agentes da educação profissional e tecnológica.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA
Produto 1	45 dias após a assinatura do contrato

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

O produto deverá ser apresentado, em suas versões preliminares, para a área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analise-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos

organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

Formação Acadêmica exigida:

- Ensino Superior Completo na área de Jornalismo ou Ciências Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
- Desejável: Especialização.

Experiência e Exigências Específicas:

- Experiência comprovada de 5 anos em atividades de assessoria de imprensa, ou produção, edição e atualização de conteúdos para sites.
- Desejável: Experiência no gerenciamento de sites.

INSUMOS

Para a realização das atividades previstas, pode ser que haja a necessidade de viagens, para a coleta de insumos junto às instituições de interesse para o trabalho, nestes casos, o técnico deverá estar disponível para realizar estas missões.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Cidade de origem do consultor, desde que tenha disponibilidade para comparecer às reuniões, discussões técnicas e outros eventos necessários à elaboração dos produtos, previamente convocados pelo MEC em Brasília/DF

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para uma vaga disponível. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento de cada uma das vagas ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase até 04 (quatro) vezes o número de vagas definido neste edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica – Máximo 20 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Especialização	10 pontos

Experiência Profissional - Máximo 30 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, para atividades de assessoria de imprensa, ou produção, edição e atualização de conteúdos para sites.	15 pontos
2 pontos para cada ano de experiência no gerenciamento de sites.	15 pontos

Observação: Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados.

Entrevista – Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento sobre comunicação institucional, importância e estratégias aplicadas às políticas públicas	Até 10 pontos
Comunicação social e a Lei de Acesso a Informação	Até 20 pontos
Conhecimento sobre produção, edição e disponibilização de conteúdos em sites institucionais.	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.